



**RSNAPAZ**

PROGRAMA ESTADUAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA  
COM CIDADANIA



**Núcleo de  
Enfrentamento ao  
Tráfico de Pessoas**

# Conceito de Tráfico:

## **Ações:**

- Recrutamento
- Transporte
- Transferência
- Abrigo
- Recebimento de pessoas

## **Meios:**

- Ameaça
- Uso da força
- Outras formas de coação
- Rapto / Cárcere privado
- Fraude
- Engano
- Abuso de poder
- Abuso de posição de vulnerabilidade
- Dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre a outra.

## **Exploração:**

- A exploração da prostituição
- Outras formas de exploração sexual
- Trabalho escravo
- Servidão por dívida
- Remoção de órgãos e tecidos humanos
- Adoção ilegal entre outras

- **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas** – Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e da Secretaria de Política para Mulheres (SPM).
- Consolidou princípios e diretrizes dentro do Tríplice enfoque: De **prevenção, repressão e responsabilização** à prática delituosa e a **atenção especial dedicada às vítimas**

- **Modelo de Governabilidade da Política Nacional**

1. Coordenação Tripartite da Política
2. Coordenação de ETP/MJ
3. Integração Federativa - Rede de Núcleos e Postos
4. Comitês Estaduais e Comitê Nacional de ETP
5. Ministérios implementadores de ações dos Planos Nacionais - Grupos Interministeriais
6. Demais poderes, organismos internacionais e sociedade civil – Fazem parte da macro Rede Nacional.

**→ Importância da transversalidade e Intersectorialidade das políticas de ETP.**

# II Plano Nacional ETP

Aprovado em 25 de fevereiro de 2013 pela Portaria Interministerial Nº 634.

**Dividido em 5 Linhas Operativas:**

**Linha operativa 1 – Marco Normativo**

**Linha operativa 2 - Integração e fortalecimento**

**Linha operativa 3 - Capacitação**

**Linha operativa 4 – Produção e gestão do conhecimento**

**Linha operativa 5 - Campanha e mobilização**

# Campanha do Coração Azul

## Adesão à Campanha do Coração Azul da ONU

A Campanha Coração Azul é uma iniciativa da **UNODC – Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes** – para conscientização sobre o Tráfico de Pessoas e inspirar aqueles que detêm poder de decisão a promover as mudanças necessárias para acabar com esse crime.

**Objetivo:** *fomentar conscientização por meio da difusão de informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas entre os mais diversos estratos da sociedade brasileira, além de divulgar boas práticas, promover a sua prevenção e melhorar a resposta da justiça criminal.*



## ***A campanha brasileira***

- ♥ A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o Escritório da ONU Sobre Drogas e Crime (UNODC), em parceria com a Rede Globo, lançaram em 9 de maio, a campanha Coração Azul contra o tráfico de pessoas. A campanha que é mundial e agora tem sua versão brasileira.
- ♥ Implementada pelo UNODC em 10 países, a campanha tem como símbolo o Coração Azul, que representa a tristeza das vítimas deste tipo de crime e lembra a insensibilidade daqueles que compram e vendem outros seres humanos. O uso da cor azul também demonstra o compromisso da ONU em combater o tráfico de pessoas.
- ♥ O slogan da Campanha brasileira é:
  - ♥ ***“Liberdade não se compra.***
  - ♥ ***Dignidade não se vende.***
  - ♥ ***Denuncie o tráfico de pessoas. “***
  - ♥ ***Disque 100 ou Ligue 180***

- **Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:**

Composta de:

- Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – NETP
- Postos Avançados e Atendimento Humanizado ao Migrante – PAAHM
- Comitês



## **Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas NETP**

Criados para implementar a Política Nacional nos Estados, em parceria com o governo do Estado tem como principal função articular e planejar as ações de enfrentamento a este crime, no âmbito estadual. A partir da Portaria Nº 31 de 2009 os Núcleos deixaram de assumir papel de atendimento para se tornar agente **articulador** e **mobilizador** da Política Nacional.

- O Decreto 50.115, de 28 de fevereiro de 2013, institui no âmbito do Poder Executivo do Estado, o **Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/RS**

- Visa integrar ações dos órgãos públicos e sociedade civil;
- Operacionalizar, acompanhar e avaliar ações, projetos, programas, políticas e planos referentes ao tema;
- Buscar nos serviços de redes, um sistema de referência e atendimento às vítimas, investindo no seu fortalecimento e integração;
- Trabalhar na pesquisa, divulgação e sistematização de informações referentes ao tráfico;
- Capacitar e formar atores envolvidos, na perspectiva dos Direitos Humanos;

- Sensibilizar grupos específicos e ampliar o conhecimento de instâncias envolvidas na repressão ao crime;
- Buscar através da União a promoção de parcerias com governos e organizações estrangeiras para enfrentamento ao tráfico;
- Articular a implementação de postos avançados.

- **Atualmente existem 17 Núcleos no país:**

Acre – 2

Amazonas

Ceará

Goiás

Minas Gerais

Paraná

Rio de Janeiro

São Paulo

Amapá

Bahia

Distrito Federal

Maranhão

Pará

Pernambuco

**Rio Grande do Sul**

## **Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante - PAAHM**

Os Postos Avançados têm por principal função prestar serviço de recepção a brasileiros não admitidos ou deportados nos pontos de entrada.

Os Postos Avançados receberão denominações que não os vinculem explicitamente ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, a fim de favorecer o acolhimento das vítimas e evitar serem estigmatizadas.

## **Atualmente existem 11 Postos no Brasil**

- Amazonas – 6
- Ceará
- Pará
- Rio de Janeiro
- São Paulo

## Formas de exploração

- Sexual
- Trabalho em condição análoga a escravidão
- Modelos
- Atletas – jogadores de futebol
- Casamento servil
- Trabalho doméstico
- etc

## **Informe-se! Denuncie!**

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/RS:

[traficodepessoas@ssp.rs.gov.br](mailto:traficodepessoas@ssp.rs.gov.br)

Fone: 3288.1936

**DISQUE DENÚNCIA – 181**

Polícia Federal: [urtp.ddh@dpf.gov.br](mailto:urtp.ddh@dpf.gov.br)

**LIGUE 180**

Central de Atendimento à Mulher.

**DISQUE 100**

Para denunciar violações de direitos humanos